



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1574, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00.”**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania**

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

204 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.000,00

**Parágrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania**

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

206 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 11.000,00

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Junho de 2013.

Registrado nesta secretaria sob

nº 1574 Em 06/06/2013

lei nº — fls nº 13 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico